

AO PROJETO DE LEI Nº 021-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual 2025 - LOA 2025, e autorização para abertura de crédito adicional especial de R\$ 142.558.294,65 (cento e quarenta e dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2025, nos órgãos e unidades orçamentárias que especifica, para fins de adequação da estrutura orçamentária municipal (Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

05 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
Poder Legislativo		4.869.488,33
1	Câmara Municipal	4.869.488,33
Poder Executivo		254.890.712,64
2	Gabinete do Prefeito e Dependências - GAP	6.913.385,00
220	Secretaria de Administração e Finanças - SMAF	8.207.500,00
221	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SMOS	9.455.900,00
222	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SMAA	459.900,00
223	Secretaria de Educação - SME	80.971.300,00
224	Secretaria de Cultura - SMC	1.018.500,00
225	Secretaria de Turismo - SMT	6.920.333,91
226	Secretaria de Esportes e Lazer - SMEL	2.813.500,00
227	Secretaria de Saúde - SMS	81.094.249,66

228	Secretaria de Assistência Social - SMAS	7.194.844,07
229	Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública - SMUS	2.663.000,00
230	Secretaria de Assuntos Jurídicos - SMAJ	1.032.500,00
14	Encargos Gerais do Município	35.418.000,00
231	Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais - SMMA	6.782.000,00
232	Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária - SMPG	462.500,00
233	Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SMDE	815.500,00
234	Secretaria de Recursos Humanos - SMRH	549.300,00
235	Secretaria de Urbanismo e Habitação - SMUH	2.118.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
1	Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS	62.153.399,03
TOTAL		321.913.600,00

(NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 142.558.294,65 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2025, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo, para atendimento das atividades, projetos e operações especiais, e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 4º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações, no valor de R\$ 142.558.294,65 (cento e quarenta e dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de maio de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente



LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei nº 021/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 021/2025, que “*Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual 2025 - LOA 2025, e autorização para abertura de crédito adicional especial de R\$ 142.558.294,65 (cento e quarenta e dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2025, nos órgãos e unidades orçamentárias que especifica, para fins de adequação da estrutura orçamentária municipal (Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura)*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 021/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de maio de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

Autógrafo 21/2025 Protocolo 40757 Envio em 23/05/2025 09:52:32
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23084/23084_original.pdf

